



EDITAL Nº 16/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – UFPR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento do PPGEE; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de **Mestrado** do PPGEE, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do PPGEE, para o ingresso em Março de 2023.

§ 1º A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo específico destinado aos candidatos selecionados e matriculados no Curso de Mestrado que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

DAS VAGAS

Art. 3º Serão ofertadas **50** vagas distribuídas por professor orientador do corpo docente do PPGEE, conforme **Anexo I** deste Edital.



§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma área de Concentração do Programa e um Possível Orientador.

§ 1º - O candidato deve observar se o Orientador pretendido possui vaga ofertada na área de Concentração de interesse, conforme Art. 3º deste Edital.

Art. 6º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3265>

§ 2º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º - Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico.

§ 4º - Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos PDF) são:

a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;

b) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação ou declaração de estar cursando o último período de curso de graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação;

d) Uma foto atual em tamanho quadrado (3x3, 4x4, ..., NxN);

e) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site lattes.cnpq.br): um único arquivo PDF do currículo lattes com os documentos comprobatórios, anexados na sequência de citação (*incluir somente comprovantes relacionados com os campos assinalados no item (f)*);



f) Formulário de pontuação preenchido (modelo com os critérios de atribuição de pontos disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf

g) Arquivo PDF contendo título e resumo (máximo uma página A4) do pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver. Sugere-se que este pré-projeto esteja vinculado a uma das áreas de pesquisa dos docentes do PPGEE constantes na página:

<http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/doku.php> (aba Áreas).

É recomendável, mas não obrigatório, discutir o pré-projeto com um professor credenciado no programa (vide **Anexo 1** para verificar professores com vagas disponíveis).

h) - O candidato deve providenciar duas cartas de recomendação (modelo disponível em:

http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=mestrado:carta_recomendacao_ppgee.pdf) que devem ser enviadas dentro do prazo de inscrições estabelecido no Art. 18 deste Edital diretamente pelos professores que assinam as cartas para o email: ppgee@eletrica.ufpr.br.

As duas cartas de recomendação são documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do PPGEE será dividido em duas etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 10 A **primeira etapa** do processo de seleção, análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, consistirá na análise da documentação com base no *curriculum vitae*, no histórico escolar, na eventual trajetória profissional e/ou experiência em docência, na experiência em pesquisa, se houver, na produção científica, na adequação do pré-projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do orientador pretendido e nas cartas de recomendação.



Art. 11 Os critérios e atribuição de pontos na avaliação curricular serão de acordo com o documento disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf

§ 1º Serão consideradas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

§ 2º Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados no currículo Lattes.

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa.

§ 4º Serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração ou de professor orientador, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três inteiros) numa escala de 0 (zero) a 13 (treze inteiros).

Art. 12 A **segunda etapa** do processo de seleção, entrevista e defesa do currículo, consistirá em entrevista que será realizada com o objetivo de avaliar o perfil técnico, científico e pessoal do candidato para fazer uma dissertação de mestrado vinculada ao projeto de pesquisa pretendido.

§ 1º A entrevista será realizada por vídeo conferência.

§ 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

§ 4º O candidato que não realizar a entrevista na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO

Art. 13 A Comissão de Seleção efetuará a classificação dos candidatos por professor orientador, em ordem decrescente dos seus desempenhos, os quais serão definidos pela média aritmética das duas notas obtidas pelo candidato na análise do currículo e histórico escolar e no julgamento da entrevista, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

§ 1º Os candidatos aprovados e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 3º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.

§ 2º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 14 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Art. 15 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa (análise de currículo e histórico escolar).
- b. Maior nota na segunda etapa (entrevista).

Art. 16 Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado PPGEE na data informada pela Secretaria do Programa, constante no calendário acadêmico do PPGEE. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

§ 1º O candidato selecionado somente poderá efetuar a matrícula na área de concentração para a qual foi aprovado.

Art. 17 Caso existam vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, será realizada uma única chamada complementar na primeira semana letiva do 1º semestre de 2023, obedecendo à ordem decrescente de desempenho obtida pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.

DO CRONOGRAMA

Art. 18 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

| Etapa | Data / prazo |
|---|-------------------------|
| Inscrição | 07/10/2022 a 20/11/2022 |
| Resultado das inscrições deferidas e indeferidas | 21/11/2022 |
| Recurso das inscrições indeferidas | 22/11/2022 a 23/11/2022 |
| Resultado das inscrições após recursos | 24/11/2022 |
| Primeira etapa: análise de currículo e histórico escolar | 25/11/2022 a 29/11/2022 |
| Resultado preliminar da 1ª etapa | 30/11/2022 |
| Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa | 01/12/2022 a 02/12/2022 |
| Resultado da 1ª etapa após recursos e divulgação do cronograma das entrevistas | 05/12/2022 |
| Segunda etapa: entrevistas | 06/12/2022 a 09/12/2022 |
| Resultado preliminar da 2ª etapa | 12/12/2022 |
| Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa | 13/12/2022 a 14/12/2022 |
| Resultado da 2ª etapa após recursos | 15/12/2022 |
| Resultado final | 16/12/2022 |
| Matrícula | 01/03/2023 a 02/03/2023 |



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Curitiba, 7 de outubro de 2021.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Roman Kuiava, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| Professor | Área de Concentração | Vagas |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| André Augusto Mariano | Sistemas Eletrônicos | 2 |
| Bernardo Rego Barros de Almeida | Sistemas Eletrônicos | 2 |
| Eduardo Parente Ribeiro | Sistemas Eletrônicos | 1 |
| Gideon Villar Leandro | Sistemas Eletrônicos | 2 |
| Gustavo Henrique da Costa Oliveira | Sistemas Eletrônicos | 1 |
| Marlio José do Couto Bonfim | Sistemas Eletrônicos | 1 |
| Cesar Augusto Dartora | Sistemas Eletrônicos | 1 |
| Leandro dos Santos Coelho | Sistemas Eletrônicos | 2 |
| Luis Henrique Assumpção Lolis | Sistemas Eletrônicos | 1 |
| Alexandre Rasi Aoki | Sistemas de Energia | 2 |
| Clodomiro Unsihuay-Vila | Sistemas de Energia | 3 |
| João Américo Vilela Junior | Sistemas de Energia | 4 |
| Gustavo Henrique da Costa Oliveira | Sistemas de Energia | 1 |
| Juliana Almansa Malagoli | Sistemas de Energia | 3 |
| Odilon Luis Tortelli | Sistemas de Energia | 1 |
| Roman Kuiava | Sistemas de Energia | 2 |
| Ricardo Schumacher | Sistemas de Energia | 1 |
| Elizete Maria Lourenço | Sistemas de Energia | 1 |
| Vilson Roiz Gonçalves Rebelo da Silva | Sistemas de Energia | 3 |
| Ândrei Camponogara | Telecomunicações | 2 |
| Eduardo Parente Ribeiro | Telecomunicações | 1 |
| Carlos Marcelo Pedroso | Telecomunicações | 2 |
| Eduardo Gonçalves de Lima | Telecomunicações | 5 |
| Evelio Martín García Fernández | Telecomunicações | 2 |
| Luis Henrique Assumpção Lolis | Telecomunicações | 1 |
| Marlio José do Couto Bonfim | Telecomunicações | 1 |
| Bernardo Rego Barros de Almeida | Telecomunicações | 2 |